



PORTARIA Nº 121 DE 28 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, a partir de 30 de abril de 2017, à servidora **TÂNIA SBABO JANK**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE ABRIL DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal